



CARTILHA DE  
PREVENÇÃO À LAVAGEM DE  
DINHEIRO E FINANCIAMENTO  
DO TERRORISMO

**FHE** **POUPEX**



A **POUPEX** é uma instituição financeira que está empenhada em prevenir a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo em todas relações e áreas de atuação. Não só por ser uma exigência legal, mas, principalmente, porque prezamos por práticas de negócio honestas, lícitas e transparentes. Por isso, preparamos este material que explica o que é, como acontece e como você pode atuar na prevenção à lavagem de dinheiro! **Vamos lá?**

## VOCÊ SABE O QUE É LAVAGEM DE DINHEIRO?



Muito provavelmente você já viu algum noticiário falar sobre algum escândalo de corrupção envolvendo uma tal “lavagem de dinheiro”. Mas você sabe do que se trata essa prática?

A lavagem de dinheiro é um processo realizado por criminosos para transformar um recurso obtido de forma ilegal em uma aparência legal. De forma geral, é uma prática que envolve várias transações comerciais e/ou financeiras para ocultar a origem dos recursos ilegais (apagar o rastro do dinheiro) e permitir que sejam utilizados sem comprometer os criminosos.

Os recursos ilícitos podem ter origem em crimes como o tráfico de drogas, tráfico de pessoas, contrabando e descaminho, comércio ilegal, fraude, corrupção, roubo, jogos ilegais etc.

A dissimulação da origem do recurso financeiro é, portanto, a base da lavagem de dinheiro; o objetivo final dessa ação é incorporar à economia de cada país os recursos, bens e serviços que foram obtidos ou estão ligados a atos ilícitos.



A lavagem de dinheiro ocorre em três etapas independentes, que, frequentemente, acontecem ao mesmo tempo:



## COLOCAÇÃO

A primeira etapa do processo é a colocação do dinheiro no sistema econômico. Para ocultar a origem do recurso, o criminoso procura movimentar o dinheiro em países com regras menos rigorosas por meio de depósitos, compra de instrumentos negociáveis (cheques, ações, nota promissória, garantia, carta de crédito etc.) ou compra de bens (imóveis, automóveis, obras de arte, joias, metais preciosos etc.). Para dificultar a identificação da origem do dinheiro, os criminosos usam técnicas sofisticadas - e cada vez mais dinâmicas, tais como: fazer o valor transitar no sistema bancário em pequenos depósitos, utilizar estabelecimentos comerciais que usualmente trabalham com dinheiro em espécie etc.



## OCULTAÇÃO

A segunda etapa do processo consiste em dificultar o rastreamento contábil do dinheiro ilegal para atrapalhar as possíveis investigações sobre sua origem. Os criminosos buscam movimentar o recurso, inúmeras vezes, de forma eletrônica, transferindo-os para contas anônimas (popularmente conhecidas como "contas fantasmas") e, preferencialmente, em países que tenham leis de sigilo bancário. A lavagem de dinheiro pode ser realizada em qualquer lugar, mas os criminosos preferem instituições de países (chamados "paraísos fiscais") onde não existem leis ou a fiscalização é mais frágil, e os esforços de controle não são suficientes para pegar os envolvidos.



## INTEGRAÇÃO

Nesta última etapa, os recursos passam a fazer parte do sistema econômico formal. Nessa fase, é muito comum que os criminosos façam aquisição de empresas e participações para aproveitar da falsa aparência lícita do recurso financeiro. As organizações criminosas buscam investir em iniciativas que facilitem suas atividades e é comum que essas sociedades prestem serviços entre si, formando uma cadeia que facilita a legitimação do dinheiro ilegal.

Alguns setores visados no processo de lavagem de dinheiro:



Instituições Financeiras



Companhias Seguradoras



Paraísos Fiscais e Centros Off-Shore



Bolsa de Valores



Mercado Imobiliário

A origem do termo é um erro de tradução do inglês “tax haven”, “refúgio fiscal”, confundido com “tax heaven”, que significa “paraíso fiscal”.

Trata-se países ou regiões autônomas onde a lei facilita a aplicação de capitais estrangeiros e abertura de empresas, com alíquotas de tributação muito baixas ou nulas. Há a proteção da identidade dos proprietários desse dinheiro, garantindo sigilo bancário absoluto e, normalmente, não há aplicação das normas de direito internacional que tentam controlar o fenômeno da lavagem de dinheiro.

“*Offshore*” é o nome comum dado às empresas e contas bancárias abertas em territórios onde há menor tributação. O termo vem dos tempos dos corsários que saqueavam os mares e depositavam a pilhagem *offshore* (fora da costa), e a maior parte dos países que permitem a criação desse tipo de empresas e contas anônimas ficam em ilhas, tais como Bahamas, Bermudas, Cayman, Jersey, Ilhas Virgens Britânicas, São Cristóvão e Neves, Seychelles etc.

Fonte: Wikipedia

## VOCÊ SABE O QUE É FEITO PARA COMBATER A LAVAGEM DE DINHEIRO NO BRASIL?



O Brasil assumiu o compromisso e vem atuando fortemente na prevenção à lavagem de dinheiro e no combate ao financiamento ao terrorismo após a adesão à Convenção de Viena, em 1988. A legislação brasileira prevê penalidades sobre as atividades de lavagem e ocultação de bens, valores e direitos e estabelece mecanismos para prevenir o uso do sistema financeiro para cometimento de delitos.

A Lei nº 9.613, de 1998, atualizada pela Circular nº 3.978 do Banco Central, tipificou o crime de lavagem de dinheiro e criou o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), importante instrumento de combate à corrupção no Brasil, com a finalidade de:

- Requerer informações cadastrais bancárias e financeiras de pessoas envolvidas em atividades suspeitas;
- Receber e analisar comunicações de operações e transações financeiras determinadas por normas reguladoras;
- Disseminar informações de inteligência e de situações suspeitas;
- Disciplinar e aplicar penas administrativas.

A Convenção das Nações Unidas Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, realizada em Viena, Áustria, em 1988, criou medidas abrangentes contra o tráfico de drogas, inclusive métodos contra a lavagem de dinheiro e informações para uma cooperação internacional por meio, por exemplo, da extradição de traficantes de drogas, seu transporte e procedimentos de transferência.

No Brasil, vários órgãos e entidades públicas formam uma frente de atuação no combate à lavagem de dinheiro, tais como Banco Central do Brasil (BCB); Comissão de Valores Imobiliários (CVM); Superintendência de Seguros Privados (Susep); Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc); Instituto do Patrimônio Artístico e Nacional (Iphan); Conselho Federal de Contabilidade (CFC); Conselho Federal de Corretores de Imóveis (Cofeci); Conselho Federal de Economia (Cofecon); Secap Loterias; entre outros. Para articular esforços, o Ministério da Justiça criou, em 2002, a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) para coordenar e sistematizar as ações desses órgãos, de forma a aperfeiçoar e otimizar os seus resultados.



## PREVENÇÃO AO TERRORISMO

Após os atentados de 11 de setembro de 2001, nos Estados Unidos, a questão do terrorismo passou a contar com atenção das autoridades brasileiras. A Lei nº 13.260, de 2016, tipifica o crime de terrorismo e a Lei nº 13.810, de 2019, prevê a indisponibilidade de bens, direitos, valores, fundos, recursos de pessoas físicas e jurídicas investigadas ou acusadas de terrorismo (ou financiamento de atos terroristas).

## VOCÊ CONHECE AS AÇÕES DE PLD/FT DA POUPEX?



A POUPEX não compactua e não tolera nenhum ato ou prática de fraude e, por isso, está empenhada ante o desafio. Nesse sentido, a Instituição atua em duas frentes:

- Na primeira linha, temos, por exemplo, a Política de Prevenção aos Crimes de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e manuais, com o objetivo de detectar e sanar irregularidades, ou seja, evitar que a corrupção aconteça.
- Na segunda linha de defesa, o objetivo é identificar e interromper o ato de corrupção. Existem várias metodologias de aplicação da linha de defesa, mas a principal, mais antiga e mais conhecida, é a Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

Internamente, as áreas de Produtos, Auditoria, Riscos, Controles e Integridade Jurídico, Gestão de Pessoas, Atendimento bem como a Diretoria Colegiada promovem uma série de ações no sentido de estruturar um conjunto de normativos, processos e política que visam a:

- estabelecer definições, procedimentos operacionais, estrutura de controles internos para as atividades desenvolvidas pela POUPEX em consonância com as exigências regulatórias;
- definir responsabilidades e controles adequados;
- descrever os critérios utilizados pela Instituição para identificar, registrar e comunicar as operações cujas características sejam atípicas e suspeitas;
- monitorar, selecionar e analisar as situações suspeitas com indícios de PLD/FT;

- promover cultura de controles e responsabilidades entre empregados, fornecedores e parceiros;
- divulgar as melhores práticas de mercado quanto à PLD/FT;
- promover programa de capacitação e treinamentos periódicos sobre o tema;
- manter atualizados e fornecer dados cadastrais às áreas envolvidas no processo de PLD/FT.

## VAMOS JUNTOS!

A POUPEX conduz suas atividades em conformidade com os mais altos padrões éticos, observando todas as leis e regulamentos. Dessa forma, o relacionamento com seus parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e terceirizados segue critérios técnicos e é pautado pela ética, transparência e legalidade. Dessa forma, a Instituição espera de seus fornecedores, parceiros e prestadores de serviços o mesmo compromisso com esses valores.

No combate da lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nossos parceiros, fornecedores e prestadores de serviço também podem fazer parte! Para colaborar nesse desafio, são várias as ações:

- Atuar de maneira ética e transparente;
- Observar a legislação brasileira, com especial atenção para a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020;
- Respeitar as normas aplicáveis e acordos firmados com a POUPEX;
- Repudiar atos e práticas de fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e quaisquer outros ilícitos;
- Comunicar quaisquer tipos de ações suspeitas de ilegalidade que eventualmente surjam na prestação de serviços à POUPEX.

Estamos à disposição para ajudar. Em caso de dúvida ou para comunicar qualquer tipo de ação suspeita de crime de lavagem de dinheiro, a Consultoria de Riscos, Controles e Integridade da POUPEX deverá ser comunicada. Basta entrar em contato pelo e-mail [corci.capro@poupex.com.br](mailto:corci.capro@poupex.com.br) e relatar o motivo da comunicação.

Em todos os casos, as análises de situações suspeitas de ilícito são mantidas sob absoluto sigilo e são realizadas com máximo cuidado pela nossa equipe. #vamosjuntos unir forças na prevenção à corrupção e prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo!

## REFERÊNCIAS

Circular BACEN nº 3.978 de 23/1/2020 [https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/47555/Circ\\_3461\\_v1\\_O.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/47555/Circ_3461_v1_O.pdf)

Curso “Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo”, da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

Guia ANBIMA de PLD/FTP [https://www.anbima.com.br/data/files/34/35/B7/58/91E628102AC095286B2BA2A8/Guia%20ANBIMA%20PLDFTP\\_versao%2008.07\\_Portugues.pdf](https://www.anbima.com.br/data/files/34/35/B7/58/91E628102AC095286B2BA2A8/Guia%20ANBIMA%20PLDFTP_versao%2008.07_Portugues.pdf)

Ministério da Economia <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/prevencao-lavagem-dinheiro#brasil>

UNODC <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/crime/combate-a-lavagem-de-dinheiro-no-brasil.html#:~:text=No%20Brasil%2C%20o%20crime%20da,explora%C3%A7%C3%A3o%20de%20m%C3%A1quinas%20de%20ca%C3%A7a>



**FHE** **POUPEX**